



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº. 533/97

DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO
PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN Decreta e eu Jurandy Barbosa da Paixão,
Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a dar denominação oficial à rua
que se inicia na Rua João Januário no Bairro Grama, termi-
nando nos fundos do Hotel Caluje, que passará a se chamar
"Rua Antonio de Carvalho".

§ Único - A confecção da Placa Denomina-
tiva, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras
e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado
no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de maio de 1997

CEL.PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal